



Ata n.º 6/Júri

2.º Método de Seleção - Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior

Referência G - Técnico Superior (Licenciatura em Serviço Social): um (1) posto de trabalho

Aos 10 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 01 de setembro de dois mil e vinte e dois, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos,

Maria Elisa Casado Madeira - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente do artigo 9º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 14º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, e em linha com o determinado, quanto a método de seleção, naquele Despacho do Presidente da câmara, a fim de, deliberar sobre o resultado da aplicação do segundo método de seleção = Avaliação Curricular (AC) dos candidatos admitidos, conforme o Aviso n.º 18760/2022 e elaborar a respetiva lista de classificação.

Na aplicação do segundo método de seleção, efetuou-se a Avaliação Curricular (AC) dos candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, considerando a Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP), de acordo com os critérios definidos na Ata n.º 1, resultante da fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP)/8$$



O Júri procedeu à análise e valoração dos Currículos dos candidatos, cuja ficha de avaliação individual, faz parte integrante desta ata.

Lista de Classificação da Avaliação Curricular


Nome dos Candidatos	Classificação Obtida
Ana Lúcia Marques Cunha	17,50
Micaela Alexandra Pereira Mendonça	14,00
Sónia Ferreira Cardoso Godinho	19,00
Tânia Isabel Ramos Simões	9,50

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Assinado por: **JOANA DE FÁTIMA MARQUES MENDES FÉLIX**
Num. de Identificação Pessoal: 990099
Data: 2023.03.15 09:21:14+00'00'

 **CARTÃO DE CIDADÃO** -----
Joana de Fátima Marques Mendes Félix



Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes



Maria Elisa Casado Madeira



Município de
**CELORICO
DA BEIRA**

Ficha de Avaliação Curricular

Anexo à Ata n.º 6/Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior

Referência G - Técnico Superior (Licenciatura em Serviço Social): um (1) posto de trabalho

Nome das Candidatas:

Ana Lúcia Marques Cunha

Micaela Alexandra Pereira Mendonça

Sónia Ferreira Cardoso Godinho

Tânia Isabel Ramos Simões

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na Ata nº 1 do Júri, datada de 28 de setembro de 2022, são considerados os seguintes fatores: - Habilitação Académica (HÁ); - Formação Profissional (FP); - Experiência Profissional (EP);

1. A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP)/8$$

Em que:

- HA = Habilitação Académica de Base – certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento. Não é admitida a possibilidade de substituição da habilitação académica exigida, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, por formação e ou experiências profissionais, a mesma será classificada nos termos seguintes:

- Escolaridade Obrigatória (EO) – 14 valores
- 1 grau ou ciclo académico a mais que a EO – 16 valores
- 2 graus ou ciclos académicos a mais que a EO – 18 valores
- 3 ou mais graus ou ciclos académicos a mais que a EO – 20 valores

Sendo a Habilitação Académica exigida para a Referência colocada a concurso a Licenciatura em Serviço Social, resulta:

Ana Lúcia Marques Cunha	14
Micaela Alexandra Pereira Mendonça	14
Sónia Ferreira Cardoso Godinho	16
Tânia Isabel Ramos Simões	14

- FP = Formação Profissional – neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos termos seguintes:

- < 7 horas – 8 valores
- ≥ 7 horas e < 40 horas – 14 valores
- ≥ 40 horas e < 120 horas- 16 valores
- ≥ 120 horas e < 200 horas - 18 valores
- ≥ 200 horas - 20 valores

Sendo que:

- Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 7 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 7 horas de formação;

Ana Lúcia Marques Cunha	20
Micaela Alexandra Pereira Mendonça	14
Sónia Ferreira Cardoso Godinho	20
Tânia Isabel Ramos Simões	8

- EP = Experiência Profissional – este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades

inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme o artigo 88º da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:

- < 1 ano – 8 valores
- ≥ 1 ano e < 3 anos – 14 valores
- ≥ 3 anos e < 5 anos- 16 valores
- ≥ 5 anos e < 10 anos - 18 valores
- ≥ 10 anos - 20 valores

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

Ana Lúcia Marques Cunha	18
Micaela Alexandra Pereira Mendonça	14
Sónia Ferreira Cardoso Godinho	20
Tânia Isabel Ramos Simões	8

Classificação Final da Avaliação Curricular:

Ana Lúcia Marques Cunha	17,50
Micaela Alexandra Pereira Mendonça	14,00
Sónia Ferreira Cardoso Godinho	19,00
Tânia Isabel Ramos Simões	9,50

Assinado por: **JOANA DE FÁTIMA MARQUES
MENDES FÉLIX**
Num. de Identificação: 09596197
Data: 2023.03.10 12:42:45+00'00'

O Júri do Procedimento Concursal,



Joana de Fátima Marques Mendes Félix

Sónia Ferreira Cardoso Godinho

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

Maria Elisa Casado Madeira

Maria Elisa Casado Madeira